

JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA



Centro Judiciário de Métodos Consensuais de
Solução de Disputas de Porto Velho/RO –
CEJUSC-JT
30 de julho de 2025



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (RO/AC)

Corregedoria Regional
Rua Almirante Barroso, 600
Porto Velho, RO
Telefone (69) 3218-6392
<https://portal.trt14.jus.br/portal/>
corregedoria@trt14.jus.br



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

Carlos Augusto Gomes Lôbo

Corregedor e Vice-Presidente do TRT da 14ª Região

Antonio César Coelho de Medeiros Pereira

Juiz Auxiliar da Corregedoria

Romário Pessoa de Oliveira

Secretário da Corregedoria

Herbert Rodrigues Lopes

Chefe do Núcleo de Atendimento e Acompanhamento de Magistrados

Ilton Sebastião Alves Pequeno

Chefe do Núcleo de Acompanhamento das Correções Regionais

Pedro Luiz Thaler Martini

Chefe da Seção de Análise e Suporte Jurídico

Aderson Rubim Ribeiro Junior

Chefe da Seção de Acompanhamento de Estágio Probatório de Magistrados

Rosembergue Batista Santos

Assistente

Djane Muniz Lobato

Assistente

Dafini de Paula Franco Saga Gomes

Assistente

Ironey Rodrigues Távora

Assistente de Gabinete

Carlos Eduardo Melo Santana

Estagiário de Direito

Paulo Victor Moreira de Oliveira

Estagiário de Direito

JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 14^a Região



SUMÁRIO

I. APRESENTAÇÃO	
1. Jurisdição	06
2. Instalações Físicas	07
3. Atuação de Magistrados	07
3.1. Frequência dos(as) Magistrados(as) na Unidade	07
4. Servidores (as)/ Frequência/Carga de trabalho	09
4.1. Quadro de Servidores(as)	09
5. Audiências	09
5.1. Pauta de audiência	09
5.2. Audiências designadas e realizadas	10
5.3. Audiências por Vara do Trabalho	11
6. Percentuais de conciliação	12
7. Valores dos acordos realizados	13
8. Aspectos comparativos	14
9. Semanas temáticas de conciliação e execução	15
9.1. XIII Semana Nacional da Execução Trabalhista	15
9.2 XVIII Semana Nacional de Conciliação/ CNJ	16
9.3. VII Semana Nacional de Conciliação Trabalhista	16
10. Constatações	17
10.1. Lançamentos no PJE	17
10.2. Atas de audiência	17
11. Meta Específica Para Justiça Do Trabalho	17
12. Compartilhamento De Experiências e Iniciativas Procedimentais	18
13. Responsabilidade Socioambiental e Sustentabilidade	19
14. Obrigatoriedade Da Utilização Do Sistema PJECOR	19
15. Registros Da Unidade	19
16. Recomendações Do Corregedor Regional	20
16.1. Recomendações à Unidade	20
16.2. Recomendações prescritivas	20
16.3. Providência pela Secretaria da Corregedoria	21
17. Agradecimento e Encerramento	21

JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região



18. Informações Pelo Gestor Do CEJUSC De Porto Velho/RO

21

SUMÁRIO



Dia: 30/07/2025

Horário de início: 10 horas

Corregedor e Vice-Presidente do TRT 14^a Região:
Desembargador Carlos Augusto Gomes Lôbo

Em cumprimento às disposições legais e regimentais, às 10 horas, foram iniciados os trabalhos no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Porto Velho/RO- CEJUSC-JT, relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital nº 004/2025, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14^a Região nº 4237/2025, em 06 de junho de 2025, na modalidade presencial, considerando o período de 27/06/2024 a 30/07/2025, com a participação do Juiz Auxiliar da Corregedoria, Antonio César Coelho de Medeiros Pereira, do Secretário da Corregedoria Regional, Romário Pessoa de Oliveira, demais servidores(as) da Secretaria da Corregedoria, bem como do Assistente de Gabinete do Corregedor, Ironey Rodrigues Távora, além dos(as) servidores(as) da Secretaria da Corregedoria Regional, os(as) quais prestaram auxílio de forma remota.

A Correição Ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia/RO, ao Ministério Público do Trabalho da 14^a Região, à AMATRA 14 e ao SINSJUSTRA, conforme expedientes anexos ao PJeCor nº 0000049-07.2025.2.00.0514.

A equipe correccional foi recepcionada pela Juíza do Trabalho Supervisora do Cejusc-Porto Velho, Soneane Raquel Dias Loura Simioli, e pelos(as) servidores(as) lotados(as) na Unidade, exercentes da função de conciliadores(as).

JURISDIÇÃO



1. JURISDIÇÃO

No período correccional, a jurisdição desta Unidade abrangia, além do município de Porto Velho, os municípios de Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste, incluindo seus respectivos distritos.

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 029, de 29 de abril de 2025, bem como da PORTARIA GP N.º 0795, DE 17 DE JUNHO DE 2025, a jurisdição desta Unidade passou a compreender, também, os municípios de Ariquemes, de Buritis, de Guajará-Mirim e de Machadinho d'Oeste, abrangendo os municípios e distritos dessas localidades.



A Unidade correcionada funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Prudente de Moraes, n. 2313, nesta Capital. Suas instalações, com acessibilidade para pessoas com deficiência, estão, neste momento, em boas condições e adequadas às suas finalidades.



3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

Atuação

No período avaliado pela Correição Ordinária, contou com a Juíza SONEANE RAQUEL DIAS LOURA, Supervisora, exceto nos períodos para gozo de férias: 25/06 a 15/07/2024, 13/01 a 22/01/2025, 26/03 a 04/04/2025, 14/05 a 23/05/2025. Constou a atuação dos(as) seguintes Magistrados(as) Supervisores(as):

QUADRO 1

MAGISTRADO(A)	INÍCIO	FIM	OBJETIVO	PORTRARIA
SONEANE RAQUEL DIAS LOURA SIMIOLI	27/10/2023		SUPERVISORA	PORTRARIA Nº 1419/2023 PORTRARIA Nº 080/2025
POLLYANNA NUNES ARAÚJO	25/06/2024	30/06/2024	RESPONDENDO	PORTRARIA Nº 0732/2024
VALTER HUGO DA NÓBREGA ARAÚJO	01/07/2024	11/07/2024	RESPONDENDO	PORTRARIA Nº 0723/2024
ANDREA ALEXANDRA BARRETO FERREIRA	12/07/2024	12/07/2024	RESPONDENDO	PORTRARIA Nº 1216/2024
	15/07/2024	15/07/2024		
CLARISSE DE CARO MARTINS	16/12/2024	19/12/2024	RESPONDENDO	PORTRARIA Nº 1369/2024
	26/03/2025	31/03/2025		PORTRARIA N. 0246/2025
DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI	01/04/2025	04/04/2025	RESPONDENDO	PORTRARIA Nº 0382/2025
	14/05/2025	23/05/2025		PORTRARIA Nº 0505/2025



3.1. FREQUÊNCIA DOS(AS) MAGISTRADOS(AS) NA UNIDADE

O art. 32, II, da CPGJT dispõe que é atribuição do Corregedor(a) Regional verificar a frequência do comparecimento do juiz(íza) titular, auxiliar e/ou substituto(a) na sede do Juízo.

A Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CPGJT), atualizada pelo Provimento n.º 4 /GCGJT, de 26 de setembro de 2023, traz como inovação o item II do art. 19, o qual versa sobre a possibilidade de fixação de residência em localidade diversa da comarca, cuja permissão não isenta o(a) Magistrado(a) da obrigatoriedade de se fazer presente, em suas respectivas Unidades, com periodicidade mínima de 3 (três) dias úteis semanais. À propósito do tema, mister salientar que a frequência mínima de 3 (três) dias úteis na semana permanece mandatória nas hipóteses de feriados regimentais, municipais, estaduais e/ou federais, quando assim, no quantitativo remanescente, for possível.

Com fulcro na Resolução Administrativa deste Regional n.º 010, de 28 de fevereiro de 2023, a qual dispõe sobre a atuação presencial dos(as) juízes(ízas), a realização das audiências nas unidades judiciárias de 1º grau, e dá outras providências, bem como suas alterações subsequentes, resultou regulamentada a agenda dos(as) dirigentes e Juízes(ízas) dos Regionais, inclusive, no que diz respeito aos(as) Magistrados(as) volantes.

OBRIGATORIEDADE DE FREQUÊNCIA DOS(AS) MAGISTRADOS(AS) EM SUAS UNIDADES, NO MÍNIMO, EM 3 DIAS ÚTEIS SEMANALIS.

Assim, conforme deliberações ocorridas no PJeCor 000032-39.2023.2.00.0514 (ID 2703006), estendeu a obrigatoriedade de comparecimento aos(as) Juízes(as) em atividade judicial ou administrativa, com exceção do(a) dirigente da entidade representativa de classe; dos(as) cedidos(as) a outros órgãos e dos(as) submetidos(as) ao regime especial de trabalho autorizados(as) pelo Tribunal Pleno (Resolução do CNJ nº 343/2020).

Frequência dos(as) magistrados(as)

À exceção da hipótese acima, permanece a obrigatoriedade da presença física do(a) Juiz(íza) na Unidade Judiciária a que esteja vinculado(a) em, no mínimo, 3 (três) dias úteis semanais, a incluir os(as) volantes, conforme as diretrizes estabelecidas no PJeCOR 0000032-39.2023.2.00.0514.

Nesse contexto, até o dia 20 (vinte) de cada mês, à exceção daqueles(as) submetidos(as) ao regime especial de trabalho autorizado pela Presidência (Resolução do CNJ nº 343/2020); do(a) dirigente da entidade representativa de classe e dos(as) cedidos(as) a outros órgãos (RA 093, de 20 de julho de 2023), deverão alimentar a ferramenta eletrônica institucional de forma a disponibilizar a agenda de comparecimento do mês subsequente, cujo teor é publicado, a tempo e modo, no sítio deste Tribunal.

Em consulta aos registros pertinentes, relativos à Magistrada da unidade, atesta-se o regular preenchimento da agenda de comparecimento, na forma do normativo em referência.

Registra-se, por oportuno, que tramitou neste Regional o PjeCor nº 0000032-39.2023.2.00.0514, contendo proposta de regulamentação, a qual, levada à apreciação do Tribunal Pleno, resultou, à unanimidade, a revogação do art. 1º, § 4º, da Resolução Administrativa nº 124, de 19 de outubro de 2023, o qual dispunha acerca das hipóteses de ausência de informação em agenda de(as) Magistrados(as) e suas implicações.

No concernente à residência, em consulta ao PjeCor de nº 0000042-20.2022.2.00.0514, utilizado para o referido controle, acrescido de informações da Unidade, verificou-se seu regular cumprimento em relação à Magistrada supervisora.



4. SERVIDORES(AS) / FREQUÊNCIA / CARGA DE TRABALHO



4.1 QUADRO DE SERVIDORES(AS)

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 031, de 29 de abril de 2025, bem como da PORTARIA GP N.º 0795, DE 17 DE JUNHO DE 2025, a estrutura organizacional do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Porto Velho/RO- CEJUSC-JT, passou a contar com o seguinte quadro de pessoal:

Quadro de servidores

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	MODALIDADE
ALEXANDRE PASSOS NASCIMENTO	TÉCNICO JUDICIÁRIO, AREA ADMINISTRATIVA	CONCILIADOR	PRESENCIAL
EDVALDO CARDOSO LOPES	TÉCNICO JUDICIÁRIO, AREA ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIAL	CONCILIADOR	PRESENCIAL
FRANCISCA DURAES DO NASCIMENTO SA	TÉCNICO JUDICIÁRIO, AREA ADMINISTRATIVA	CONCILIADOR	PRESENCIAL
JOSUÉ OLIVEIRA DA COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO, AREA ADMINISTRATIVA	CONCILIADOR	TELETRABALHO

Durante os trabalhos correcionais, estavam presentes todos(as) os(as) servidores(as), fazendo-se ausente aquele em regime de teletrabalho.

5. AUDIÊNCIAS

Audiências



Nos termos do Art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, compete ao Corregedor Regional, durante a Correição Ordinária anual, examinar a quantidade de dias da semana nos quais se realizam audiências. Ademais, a teor do disposto nos Arts. 841 e 849 da CLT e, em caráter pedagógico, elucida-se que a liberdade para a organização da pauta deve estar vinculada a critérios de ponderação.

Tendo sempre em mira a célere entrega da prestação jurisdicional, no âmbito da Justiça do Trabalho, em que o bem jurídico perseguido é quase sempre de natureza alimentar, nos termos do Art. 5º, LXXVIII, da CF/88, as designações intermitentes, ou seja, permeadas de intervalos de inatividade devem ser evitadas, na medida do possível, assim como as sucessivas redesignações de audiências, com o propósito de manutenção da qualidade e celeridade da prestação jurisdicional, o que vem sendo regularmente observado pela unidade correicionada.

5.1 PAUTA DE AUDIÊNCIAS



De acordo com a informação prestada pela Unidade, há uma sala de audiência de segunda a sexta-feira, com 28 horários disponibilizados para todas as Varas do Polo Regional de Porto Velho, os quais são disponibilizados a todas as fases processuais.



5.2 AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS

No tocante ao número de audiências, especificamente no período de apuração no e-gestão (01/06/2024 a 30/06/2025), foram designadas 6.838 (seis mil oitocentos e trinta e oito) audiências, das quais a Unidade realizou 5.264 (cinco mil duzentas e sessenta quatro) sessões de conciliação, sendo 4.111 (quatro mil cento e onze) na fase de conhecimento, 406 (quatrocentas e seis) na de liquidação e 747 (setecentas e quarenta e sete) na de execução.

AUDIÊNCIAS REALIZADAS



Analisados os dados estatísticos, observa-se a realização de uma média mensal de 404 (quatrocentos e quatro) audiências, indicador superior ao aferido na correição pretérita, quando a média fora de 349 (trezentos e quarenta e nove) audiências/mês.

Vê-se dos dados acima que no período ora em correição, das 6.838 (seis mil oitocentos e trinta e oito) audiências designadas, 1.574 (mil quinhentos e setenta e quatro) não se realizaram, equação que demonstra a frustração de 23,02% (vinte e três vírgula zero dois) de audiências designadas e não realizadas. Tais indicadores demonstram redução quando comparados ao período analisado na correição pretérita, cujo indicador fora de 24,03% (vinte e quatro vírgula zero três).

Em análise procedida nos autos do PjeCor n. 0000036-42.2024.2.00.0514 autuado em razão da ponderação da 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, durante a correição em 2023, no sentido de que “as audiências muitas vezes são antecipadas ou mesmo canceladas em razão da extinção dos processos”, acrescentando que: “a leitura de tais dados apresentam um viés negativo, o que não condiz com a realidade. Sugerem melhorias no Pje e e-Gestão para uma melhor leitura”. Em vista do relatado, em reunião do Comitê Gestor Regional do Pje (ID. [5426920](#)) a supracitada demanda foi aprovada, estando atualmente em fase de implementação pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT). Conforme documento de solicitação de melhoria, protocolo n. #PJEKZ-111147 - ID 6252588, a previsão de efetiva implementação da referida mudança é para a versão 2.17.



5.3 AUDIÊNCIAS POR VARA DO TRABALHO

QUADRO 3

	Audiências	Média Mensal
1a Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	940	72
2a Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	698	53
3a Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	924	71
4a Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	488	37
5a Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	491	38
6a Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	344	26
7a Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	546	42
8a Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	816	62
Buritis*	1	1
Guajará Mirim*	1	1
Machadinho D'Oeste*	10	10
1ª Vara de Ariquemes*	4	4
2ª Vara de Ariquemes*	1	1

Os dados estatísticos das audiências realizadas no CEJUSC dos processos enviados pelas 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Ariquemes, Buritis, Guajará Mirim e Machadinho D'Oeste referem-se tão somente ao mês de junho, considerando a previsão contida no art. 6º, §1º e incisos, da [Portaria GP nº 0795/2025](#).

Pela análise dos dados correspondentes às 08 (oito) Varas do Trabalho desta Capital, observa-se, no período em correição, disparidade do número de audiências realizadas via CEJUSC em favor das unidades locais, a exemplo do quanto aferido ao tempo da correição do anterior, a revelar um descompasso nos procedimentos. Entretanto, quando comparado o CEJUSC local, com o similar de Rio Branco-AC, observa-se substancial diferença entre o número médio de processos/vara/mês encaminhados ao órgão conciliador, na medida em que, nesta localidade tem-se a média de 50,45 (cinquenta vírgula quarenta e cinco), enquanto na similar daquela localidade, o quantitativo médio de 74,40 (setenta e quatro vírgula quarenta) processos/vara/mês.

Por último, ressalta-se que se procedeu à exclusão dos dados referentes à 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Ariquemes, Buritis, Guajará Mirim e Machadinho D'Oeste da análise comparativa, tendo em vista o pequeno lapso temporal da entrada em vigor da [Portaria GP nº 0795/2025](#).



6. PERCENTUAIS DE CONCILIAÇÃO

CONCILIAÇÃO



Importante indicador estatístico, os percentuais de conciliação são regularmente aferidos durante as correições ordinárias realizadas nas Varas do Trabalho, além de integrarem o glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário estabelecidas pelo CNJ, como forma de estímulo à autocomposição. O Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (Cejusc) de Porto Velho/RO desempenha importante papel neste cenário, na medida em que, enquanto unidade conciliadora, gera impacto estatístico direto, tanto nos indicadores do Tribunal como das Varas das respectivas Capitais sob jurisdição deste Regional.

Durante o período correcionado (01/06/2024 a 30/06/2025), com base nos dados estatísticos disponíveis, apurou-se o seguinte:

QUADRO 4

	Audiências	Conciliações	Percentual de Conciliação
1a Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	940	185	19,68%
2a Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	698	163	23,35%
3a Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	924	259	28,03%
4a Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	488	103	21,11%
5a Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	491	156	31,77%
6a Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	344	102	29,65%
7a Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	546	103	18,86%
8a Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	816	151	18,50%
Buritis	1	0	0
Guajará Mirim	1	0	0
Machadinho D'Oeste	10	1	10,00%
1ª Vara de Ariquemes	4	1	25,00%
2ª Vara de Ariquemes	1	0	0
Totais	5.264	1.224	23,27%

Da leitura dos dados acima, considerando apenas as audiências das Varas do Trabalho da Capital, observa-se que, do universo de 5.247 (cinco mil duzentas e quarenta e sete) audiências efetivamente realizadas, 23,27% (vinte e três vírgula vinte e sete) por cento resultaram em conciliações, percentual esse representativo de 1.222 conciliações homologadas. Mencionado resultado revela perda de performance, na medida em que, na correição anterior, apurou-se o percentual de 29,77% (vinte e nove vírgula setenta e sete).

Nesse contexto, observa-se proximidade dos percentuais individualizados de conciliações em relação às demais unidades, com destaque para os números relativos à 3^a, 5^a e 6^a Varas do Trabalho desta Capital.

Por fim, ressalta-se que se procedeu à exclusão dos dados referentes à 1^a e 2^a Varas do Trabalho de Ariquemes, Buritis, Guajará Mirim e Machadinho D'Oeste da análise comparativa, tendo em vista o pequeno lapso temporal da entrada em vigor da Portaria GP nº 0795/2025.

7. VALORES DOS ACORDOS REALIZADOS

ACORDOS



Outro aspecto importante a ser avaliado diz respeito ao montante financeiro envolvido nos acordos homologados pelo CEJUSC, os quais revelam a efetividade da Justiça do Trabalho, em seu primordial papel social, contribuindo, ainda, para o crescimento da economia local. Com base nos dados apurados, seguem os valores discriminados:

QUADRO 5

UNIDADE PADRÃO	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	CONCILIADOS TOTAL	ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	VALOR DO ACORDO
1a Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	940	185	19,68%	R\$ 6.304.359
2a Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	698	163	23,35%	R\$ 5.132.481
3a Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	924	259	28,03%	R\$ 10.745.821
4a Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	488	103	21,11%	R\$ 2.233.896
5a Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	491	156	31,77%	R\$ 3.395.426
6a Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	344	102	29,65%	R\$ 3.514.435
7a Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	546	103	18,86%	R\$ 2.561.730
8a Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	816	151	18,50%	R\$ 5.237.483
Buritis	1	1	0	R\$48.703
Guajará Mirim	1	1	0	0

Machadinho D'Oeste	10	10	10,00%	R\$4.700
1ª Vara de Ariquemes	4	4	25,00%	R\$9.853
2ª Vara de Ariquemes	1	1	0	0
Totais	5.264	1.224	17,38%	R\$ 39.188.887

Durante o período correcionado, considerando somente as 08 (oito) varas da Capital, a Unidade celebrou acordos que totalizam a soma de R\$ 39.125.632,00 (trinta e nove milhões, cento e vinte cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais), montante que, a se considerar a média mensal (num total de treze meses), resulta no importe de R\$ 3.009.664,00 (três milhões, nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)/mês, injetados na economia local.

O valor apurado afigura-se superior ao montante apurado ao tempo da correição pretérita, o qual, naquela oportunidade, fora de R\$ 29.000.950 (vinte e nove e novecentos e cinquenta mil), em 11 (onze) meses.

Ressalta-se que se procedeu à exclusão dos dados referentes à 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Ariquemes, Buritis, Guajará Mirim e Machadinho D'Oeste da análise comparativa, tendo em vista o pequeno lapso temporal da entrada em vigor da Portaria GP nº 0795/2025.



8. ASPECTOS COMPARATIVOS

Tendo-se em conta os dados coletados, a incluir o que vem sendo apontado nas últimas atas de correição pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e, fazendo-se um paralelo entre a Unidade Correcionada e o Cejusc de Rio Branco/AC, constata-se:

QUADRO 6



Conquanto os gráficos supra, disponibilizados no painel estatístico do portal do Regional, apresentem ligeiro desalinhamento expositivo (o que será objeto de recomendação ao final), de uma acurada análise de seus dados, verifica-se que, no interregno de 13 (treze) meses, o CEJUSC ora em correição realizou 5.264 (cinco mil duzentos e sessenta e quatro) audiências, resultando a média mensal de 404 (quatrocentas e quatro) sessões; equivalente à 50 (cinquenta) audiências/mês, em favor de cada uma das 8 (oito) Unidades desta Capital.



9. SEMANAS TEMÁTICAS DE CONCILIAÇÃO E EXECUÇÃO

Durante o interstício correcionado, houve realização de audiências de tentativa de conciliação, de forma concentrada, conforme se especifica a seguir.

Tais eventos são de grande importância, não apenas diretamente para o(a) jurisdicionado(a) - destinatário(a) da Justiça do Trabalho - mas, também, por via reflexa, à economia local, considerando os elevados valores monetários movimentados.



9.1. XIV SEMANA NACIONAL DA EXECUÇÃO TRABALHISTA

No período de 16/09/2024 a 20/09/2024 foi realizada a XIV Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida anualmente pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), cujos indicadores da Unidade seguem abaixo reproduzidos:



Constata-se que o CEJUSC ora em Correição, durante o evento, promoveu a realização de 141 audiências, com homologação de 41 acordos (29,08%). Destes, R\$ 4.152.473,00 decorrente de acordos e R\$ 3.904,00 em arrecadação previdenciária e fiscal.



9.2 XIX SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO/ CNJ

No período compreendido entre 04/11/2024 a 08/11/2024, foi realizada a XIX Semana Nacional de Conciliação, promovida anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a revelar o seguinte panorama estatístico:



A Unidade realizou, durante o evento temático, um total de 88 audiências, celebrando 27 acordos (30,68%), cuja participação envolveu 250 partes atendidas. Apresentou como indicador de destaque o montante de créditos trabalhistas envolvidos - R\$7.088.641,38 - o maior entre todas as Unidades do Regional.



9.3. IX SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA

Realizada recentemente entre os dias 26/05/2025 e 30/05/2025, foi promovida pela Vice-Presidência do e.Tribunal Superior do Trabalho, contando com adesão da Unidade Correcionada, a qual apresentou os seguintes resultados:



Depreende-se dos dados atinente ao evento que o CEJUSC/PVH realizou 156 audiências, com 48 acordos homologados (30,77%), arrecadando o montante R\$ 1.522.956,93 de créditos trabalhistas envolvidos e o valor total de R\$ 370,69 a título de encargos.

10. CONSTATACÕES



Durante os trabalhos correcionais, além do quanto já analisado, a equipe da Secretaria da Corregedoria Regional constatou:



10.1. LANÇAMENTOS NO PJE

Nos processos a seguir relacionados, submetidos ao CEJUSC-JT, constatou-se, por amostragem, a exemplo dos autos ns. 0000435-95.2024.5.14.0008 e 0000231-38.2025.5.14.0001, que os movimentos estatísticos são lançados corretamente no sistema PJe, nos moldes do quanto disposto nas normas pertinentes às regras de negócios do e-Gestão Nacional, o que é digno de registro positivo.



10.2. ATAS DE AUDIÊNCIA

Nos processos verificados, a exemplo dos feitos de ns. 0000217-51.2025.5.14.0002, 0000132-56.2025.5.14.0005, 0000188-83.2025.5.14.0007 e 0000944-77.2020.5.14.0004, submetidos ao CEJUSC, há uma padronização das atas de audiência, inclusive, no tocante ao cabeçalho, a indicar que a solenidade foi realizada na respectiva Unidade.



11. META ESPECÍFICA PARA JUSTIÇA DO TRABALHO

Oportuno destacar que os(as) Presidentes ou Representantes dos Tribunais do país, reunidos nos dias 02 e 03 de dezembro de 2024, durante o 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram Metas Específicas dirigidas ao Judiciário Brasileiro para cumprimento ao longo do ano de 2025.

Ressalta-se que foi definida meta específica de promoção à saúde de magistrados(as) e servidores(as), a partir da realização de exames periódicos [15% dos(as) magistrados(as) e 15% dos(as) servidores(as)], além da necessidade de a promoção de pelo menos 3 (três) ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde do ano anterior ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior;



Em relação a 2024, manifestou a CAS, que a magistrada SONEANE RAQUEL DIAS LOURA e o conciliador JOSUE OLIVEIRA DA COSTA realizaram os exames.

Diante das informações prestadas pela Unidade, tem-se por cumprida a meta em análise, entretanto, impõe-se recomendar que seja promovida a realização dos exames dos(as) demais servidores(as), com o devido encaminhamento à CAS, tendo em mira não apenas o cumprimento da Meta 10 do CNJ, mas, sobretudo, no intuito de se preservar a sanidade física e mental do seu quadro lotacional.

12 - COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS

EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades Correcionadas, com vistas ao compartilhamento das iniciativas e ao fortalecimento do cumprimento da missão.

No particular, a Unidade informa experiências a serem compartilhadas:

“1. A Unidade impulsionou, junto à Divisão de PJe e Divisão de Estatística, a sugestão para melhoria na integração do PJe com o sistema AUD para excluir as audiências prejudicadas no cômputo do percentual de conciliação, o que contribuirá para a melhoria da estatística de todas as Unidades (não apenas dos Cejusc’s), inclusive dos demais Regionais. O Comitê Regional do PJe no TRT 14 encaminhou a proposta para o Comitê Nacional, estando pendente o resultado.

2. A fim de melhor otimizar as tarefas, a Unidade supriu o envio dos links por e-mail, disponibilizando no site do Tribunal (aba conciliação) o link com o horário de cada audiência, informando durante as audiências acerca do novo procedimento, a fim de fornecer amplo conhecimento à população.

No mesmo sentido, enviou-se Ofício à OAB/RO e ao Setor de Atermação do Tribunal.

3. Ao constatar a ausência de triagem inicial, houve expedição de Ofício às Varas do Polo Regional de Porto Velho, noticiando acerca da implementação dos links no site do Tribunal e reforçando que o cômputo estatístico dos acordos efetivados contabilizam concomitantemente ao Cejusc e à Vara do Trabalho, dessa forma, o envio de processos ao Cejusc não prejudica a própria Unidade, ao contrário, colabora para liberação de horários para inclusão de processos de instrução ou iniciais (fase de conhecimento) de processos sem possibilidade de acordo, que não demandam atuação do mediador/conciliador, tais como aqueles a) exclusivos para recebimento de defesa e encerramento da instrução processual (por ser matéria exclusivamente documental ou de direito); b) iniciais em face de entidades bancárias com pedido que necessita de realização de perícia médica; c) polo passivo com empresa em recuperação judicial; d) polo passivo em face de ente público ou pessoa jurídica equiparada como empresa devedora principal; e) homologação de acordo extrajudicial (conforme art. 21 da Resolução CSJT n.º 415, de 23/05/2025); f) outros que, de forma sazonal, surjam no decorrer das atividades diárias.

Em decorrência, visando permitir maior inclusão de processos na fase de liquidação e execução, efetuou configuração de nova pauta de audiências, mantendo uma única sala para audiências em todas as fases processuais (anteriormente a sexta-feira era exclusiva para processos na fase de execução ou liquidação).”

**13. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE**

RESPONSABILIDADE

Considerando a Resolução Administrativa nº 54/2022, que instituiu a Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade, Programas Sociais, de Iniciativas Nacionais e Gestão de Projetos, subordinada à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, esta Corregedoria tem avaliado a participação das Unidades neste particular.

A Unidade, no particular, relatou: “A Unidade não imprime ata ou outro documento às partes e estagiários, orientando que cada interessado acesse a consulta pública processual para ter acesso.”

**14. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJECOR**

O sistema PJecor, instituído por meio do Provimento CNJ n. 102/2020 e com uso regulamentado, no âmbito deste Tribunal, pela Resolução Administrativa n. 087/2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

Consultada, a Unidade informou que não acessa o sistema. Acrescentou que: “A respeito do assunto relacionar-se à rotina administrativa, em razão da ausência de Chefia no setor, a Juíza Supervisora, em contato com a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, foi informada que o servidor Chefe do NUPEMEC é o responsável pela gestão administrativa do Núcleo 4.0 e Cejusc's de RO e AC.”

**15. REGISTROS DA UNIDADE**

REGISTROS

O Cejusc-PVH registrou as seguintes observações derradeiras:

“A Unidade observa alguns motivos recorrentes que contribuem negativamente para a estatística do Cejusc/PVH, cujo setor a Corregedoria verifica tão somente o percentual das conciliações. O principal é o envio de processos sem triagem adequada, por ser público e notório na rotina que algumas empresas não se propõem ao acordo na fase de conhecimento, como em face de entidade bancária, ente público ou equiparada. Outrossim, muitas Varas enviam processos na fase de execução que são de reclamada revel, que não estão respondendo às intimações oficiais, prejudicando a tentativa de conciliação.

O Cejusc-PVH registrou as seguintes observações derradeiras:

“A Unidade observa alguns motivos recorrentes que contribuem negativamente para a estatística do Cejusc/PVH, cujo setor a Corregedoria verifica tão somente o percentual das conciliações. O principal é o envio de processos sem triagem adequada, por ser público e notório na rotina que algumas empresas não se propõem ao acordo na fase de conhecimento, como em face de entidade bancária, ente público ou equiparada. Outrossim, muitas Varas enviam processos na fase de execução que são de reclamada revel, que não estão respondendo às intimações oficiais, prejudicando a tentativa de conciliação.

Sugestão da Unidade: A Unidade tem dialogado com os Juízes das Varas, se colocando à disposição para receber sugestão e compartilhar ideias, no entanto, para maior efetividade, sugere o envio de Ofício pela Corregedoria às Varas do Trabalho de Porto Velho para que contem com o Cejusc/PVH como aliado na melhoria da meta 3 (conciliação), observando a devida triagem para que possamos, em cooperação, atingir melhores resultados para o Tribunal.”

16. RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR REGIONAL

RECOMENDAÇÕES

O Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, nesta oportunidade, faz as recomendações:



16.1. RECOMENDAÇÕES À UNIDADE:

1) Envide os esforços necessários para o incremento dos percentuais de conciliação apurados, de modo a contribuir para a solução rápida dos processos por intermédio da autocomposição, o que gera impactos estatísticos positivos e traduz a excelência na prestação jurisdicional pela pacificação dos conflitos submetidos a sua apreciação, objetivo precípua desta Justiça do Trabalho;



2) Adote rotina de consulta diária ao PjeCor, a fim de que o referido acesso não se restrinja a eventuais chefes da unidade;



16.2. RECOMENDAÇÕES PRESCRITIVAS

1) Adote as providências para sensibilizar os magistrados, servidores e a sociedade acerca da importância da solução consensual dos conflitos, para fortalecer a atividade conciliatória e elevar o percentual de conciliações.

2) Mantenha a adesão às semanas temáticas de conciliações, buscando preservar/incrementar os percentuais de desempenho aferidos nos eventos realizados durante o período correcionado;

3) Recomenda-se ao Cejusc-JT de Porto Velho/RO que continue a observar os movimentos estatísticos lançados, na forma regulamentar do sistema PJe, bem como prossiga com o monitoramento do painel estatístico contido do portal deste Regional, conforme QR Code e link ao lado, o qual conta com dados próprios da Unidade Correcionada;



PAINEL ESTATÍSTICO

16.3. PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Deverá a Secretaria da Corregedoria Regional encaminhar a presente ata para o Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC-JT) para ciência.

17. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

ENCERRAMENTO

O Desembargador Vice-Presidente e Corregedor e os membros da equipe correcional, após reunião de encerramento, agradeceram a Magistrada Supervisora em exercício e os servidores(as) lotados(as) na Unidade, pela cordialidade de todos(as) quando do recebimento da equipe e no curso dos trabalhos correcionais.

18. INFORMAÇÕES PELO GESTOR DO CEJUSC DE PORTO VELHO/RO



INFO

O(a) Magistrado(a) Supervisor(a) da Unidade, ou quem ele(a) designar, na oportunidade, deverá informar, de maneira detalhada, diretamente no **PJeCor (Proc. nº 0000049-07.2025.2.00.0514)**, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a iniciar-se da publicação desta Ata, o cumprimento das recomendações correspondentes.

Deverá o(a) gestor(a) responsável pela unidade dar ciência da presente ata a todos(as) os(as) magistrados(as) que, porventura, venham nela atuar.

Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Carlos Augusto Gomes Lôbo, Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região, pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria, Antonio César Coelho de Medeiros Pereira e pela Juíza do Trabalho Supervisora do Cejusc-Porto Velho, Soneane Raquel Dias Loura Simioli.

Eu, Romário Pessoa de Oliveira, Secretário da Corregedoria, a lavrei.



Horário de
encerramento
da Correição:
15 horas
Data: 30/07/2025



(assinado digitalmente)
Desembargador Carlos Augusto Gomes Lôbo
Corregedor e Vice-Presidente do TRT da 14^a Região



(assinado digitalmente)
Antonio César Coelho de Medeiros Pereira
Juiz Auxiliar da Corregedoria do TRT da 14^a Região



(assinado digitalmente)
Soneane Raquel Dias Loura Simioli
Juíza do Trabalho Supervisora do Cejusc-Porto Velho